

Edital 30/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA	09/08/2024 09:31 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23090.022226/2023-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90017/2024

(Processo Administrativo nº 23090.022226/2023-08)

Torna-se público que a Universidade Federal de Lavras, por meio da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, Lavras, Minas Gerais, CEP 37203-202, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do objeto

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos para a montagem do Laboratório de Eletrônica I e II no Campus São Sebastião do Paraíso parte 1 de 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Da participação na licitação

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Do registro de preços

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade prevista na tabela do termo de Referência, anexo do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto

no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://dlc.ufla.br/cl>).

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: envio de e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@ufla.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e/ou <https://dlc.ufla.br/cl>. Contudo, os interessados poderão requerer vistas do Edital, bem como, dos demais arquivos que compõem os autos do processo, mediante solicitação na forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ufla.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

São Sebastião do Paraíso, 08 de Agosto de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 09:31:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR45_2024 (1).pdf (6.53 MB)
- Anexo II - ARP28_2024.pdf (118.12 KB)

Anexo I - TR45_2024 (1).pdf

Termo de Referência 45/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA	08/08/2024 16:47 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23090.022226/2023-08

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para o Laboratório de Eletrônica I e II da UFLA do *Campus* de São Sebastião do Paraíso parte 1 de 2, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	CAMPUS PARAÍSO	452846	UNIDADE	650	R\$ 0,30	R\$ 195,00
2	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	LAVRAS	452846	UNIDADE	29	R\$ 0,30	R\$ 8,70
	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 220 MICROF,						

3	MATERIAL: ALUMÍNIO, TENSÃO NOMINAL: 63 V - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 220 MICROF, MATERIAL: ALUMÍNIO, TENSÃO NOMINAL: 63 V. CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	CAMPUS PARAÍSO	320565	UNIDADE	650	R\$ 1,18	R\$ 767,00
4	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 220 MICROF, MATERIAL: ALUMÍNIO, TENSÃO NOMINAL: 63 V.	CAMPUS LAVRAS	320565	UNIDADE	29	R\$ 1,18	R\$ 34,22
5	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 3,3 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 3,3 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER. UNIDADE 3026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO Visualizar Material Requisitar Novo Registro de Preços	CAMPUS PARAÍSO	452853	UNIDADE	650	R\$ 0,18	R\$ 117,00
6	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 3,3 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 3,3 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	CAMPUS LAVRAS	452853	UNIDADE	3	R\$ 0,18	R\$ 0,54
7	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 25 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 25 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	CAMPUS PARAÍSO	452854	UNIDADE	650	R\$ 1,89	R\$ 1.228,50
8	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 25 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 25 V,	CAMPUS LAVRAS	452854	UNIDADE	3	R\$ 1,89	R\$ 5,67

	CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.						
9	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	CAMPUS PARAÍSO	452856	UNIDADE	650	R\$ 1,67	R\$ 1.085,50
10	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER - CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 UF, TOLERÂNCIA: +/- 10% PER.	CAMPUS LAVRAS	452856	UNIDADE	3	R\$ 1,67	R\$ 5,01
11	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 680 MICROF, TENSÃO: 50, MATERIAL: CARVÃO - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 680 MICROF, TENSÃO: 50, MATERIAL: CARVÃO.	CAMPUS PARAÍSO	238757	UNIDADE	650	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
12	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 680 MICROF, TENSÃO: 50, MATERIAL: CARVÃO - CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 680 MICROF, TENSÃO: 50, MATERIAL: CARVÃO.	CAMPUS LAVRAS	238757	UNIDADE	3	R\$ 1,90	R\$ 5,70
13	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 100 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 100 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS PARAÍSO	379705	UNIDADE	650	R\$ 0,75	R\$ 487,50
14	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 100 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 100 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS LAVRAS	379705	UNIDADE	70	R\$ 0,75	R\$ 52,50
	. CAPACITOR FIXO POLIÉSTER,						

15	CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS PARAÍSO	362373	UNIDADE	650	R\$ 0,76	R\$ 494,00
16	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 1 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS LAVRAS	362373	UNIDADE	68	R\$ 0,76	R\$ 51,68
17	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	CAMPUS PARAÍSO	369524	UNIDADE	650	R\$ 0,88	R\$ 572,00
18	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 NF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS LAVRAS	369524	UNIDADE	3	R\$ 0,88	R\$ 2,64
19	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6,8 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6,8 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS PARAÍSO	362372	UNIDADE	650	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
20	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6,8 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA -CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6,8 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	CAMPUS LAVRAS	362372	UNIDADE	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50

21	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC 546, ENCAPSULAMENTO: TO-92, TENSÃO TRABALHO: 65 V, APLICAÇÃO: AMPLIFICADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, CORRENTE SAÍDA: 100 MA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC 546, ENCAPSULAMENTO: TO-92, TENSÃO TRABALHO: 65 V, APLICAÇÃO: AMPLIFICADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, CORRENTE SAÍDA: 100 MA.	CAMPUS PARAÍSO	257193	UNIDADE	650	R\$ 0,17	R\$ 110,50
22	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC 546, ENCAPSULAMENTO: TO-92, TENSÃO TRABALHO: 65 V, APLICAÇÃO: AMPLIFICADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, CORRENTE SAÍDA: 100 MA - TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC 546, ENCAPSULAMENTO: TO-92, TENSÃO TRABALHO: 65 V, APLICAÇÃO: AMPLIFICADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, CORRENTE SAÍDA: 100 MA.	CAMPUS LAVRAS	257193	UNIDADE	68	R\$ 0,17	R\$ 11,56
23	TRANSISTOR, ENCAPSULAMENTO: TO-220AB, TIPO: IRF520 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - TRANSISTOR, ENCAPSULAMENTO: TO-220AB, TIPO: IRF520.	CAMPUS PARAÍSO	349228	UNIDADE	650	R\$ 6,78	R\$ 4.407,00
24	TRANSISTOR, ENCAPSULAMENTO: TO-220AB, TIPO: IRF520 - TRANSISTOR, ENCAPSULAMENTO: TO-220AB, TIPO: IRF520.	CAMPUS LAVRAS	349228	unidade	18	R\$ 6,78	R\$ 122,04
25	SENSOR ELETRÔNICO, TIPO SENSOR: UMIDADE E TEMPERATURA, REFERÊNCIA: DHT11 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - SENSOR ELETRÔNICO, TIPO SENSOR: UMIDADE E TEMPERATURA, REFERÊNCIA: DHT11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMISTOR NTC E HR202, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 50 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 5 V, FAIXA UMIDADE: 20 A 90 PER.	CAMPUS PARAÍSO	439794	unidade	130	R\$ 11,75	R\$ 1.527,50
26	SENSOR ELETRÔNICO, TIPO SENSOR: UMIDADE E TEMPERATURA, REFERÊNCIA: DHT11 - SENSOR ELETRÔNICO, TIPO SENSOR: UMIDADE E TEMPERATURA, REFERÊNCIA:	CAMPUS	439794	unidade	34	R\$ 11,75	R\$ 399,50

	DHT11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMISTOR NTC E HR202, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 50 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 5 V, FAIXA UMIDADE: 20 A 90 PER.	LAVRAS					
27	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 5 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM, DIÂMETRO EIXO: 13 MM - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 5 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM, DIÂMETRO EIXO: 13 MM.	CAMPUS PARAÍSO	369978	unidade	130	R\$ 1,81	R\$ 235,30
28	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 5 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM, DIÂMETRO EIXO: 13 MM - POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 5 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM, DIÂMETRO EIXO: 13 MM.	CAMPUS LAVRAS	369978	unidade	44	R\$ 1,81	R\$ 79,64
29	TRIMPOT CERMET, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, NÚMERO DE VOLTAS: 1 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - TRIMPOT CERMET, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, NÚMERO DE VOLTAS: 1.	CAMPUS PARAÍSO	393823	unidade	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
30	TRIMPOT CERMET, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, NÚMERO DE VOLTAS: 1 - TRIMPOT CERMET, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, NÚMERO DE VOLTAS: 1.	CAMPUS LAVRAS	393823	unidade	16	R\$ 2,50	R\$ 40,00
31	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,20 MICROF, TENSÃO: 50 V - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,20 MICROF, TENSÃO: 50 V.	CAMPUS PARAÍSO	271226	unidade	650	R\$ 0,18	R\$ 117,00
	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,20 MICROF, TENSÃO: 50 V -	CAMPUS					

32	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,20 MICROF, TENSÃO: 50 V.	LAVRAS	271226	unidade	3	R\$ 0,18	R\$ 0,54
33	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE: ARDUINO, CONECTORES: CONEXÃO ETHERNET - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE: ARDUINO, CONECTORES: CONEXÃO ETHERNET, APLICAÇÃO: PLATAFORMA ARDUINO, MATERIAL: PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA, SISTEMAS EMBARCADOS 3, ARDUINO NANO, MICROCONTROLADOR: ATMEGA328,TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V, TENSÃO DE ENTRADA: 7-12V, PORTAS DIGITAIS: 14 (6 PODEM SER USADAS COMO PWM), PORTAS ANALÓGICAS: 8, CORRENTE PINOS I/O: 40MA, MEMÓRIA FLASH: 32KB (2 KB USADO NO BOOTLOADER), SRAM: 2KB- EEPROM: 1KB, VELOCIDADE DO CLOCK: 16MHZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 18MM.	CAMPUS PARAÍSO	414000	unidade	13	R\$ 40,65	R\$ 528,45
34	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE: ARDUINO, CONECTORES: CONEXÃO ETHERNET, APLICAÇÃO: PLATAFORMA ARDUINO - PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE: ARDUINO, CONECTORES: CONEXÃO ETHERNET, APLICAÇÃO: PLATAFORMA ARDUINO, MATERIAL: PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA, SISTEMAS EMBARCADOS 3, ARDUINO NANO, MICROCONTROLADOR: ATMEGA328,TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V, TENSÃO DE ENTRADA: 7-12V, PORTAS DIGITAIS: 14 (6 PODEM SER USADAS COMO PWM), PORTAS ANALÓGICAS: 8, CORRENTE PINOS I/O: 40MA, MEMÓRIA FLASH: 32KB (2 KB USADO NO BOOTLOADER), SRAM: 2KB- EEPROM: 1KB, VELOCIDADE DO CLOCK: 16MHZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 18MM.	CAMPUS LAVRAS	414000	unidade	49	R\$ 40,65	R\$ 1.991,85

35	MOTOR ELÉTRICO, TIPO: SERVOMOTOR DC, ROTAÇÃO: 210 RPM, APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - MOTOR ELÉTRICO, TIPO: SERVOMOTOR DC, ROTAÇÃO: 210 RPM, APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCODER, ADAPTADOR E RODA, FUNCIONAMENTO: TENSÃO NOMINAL 6 VDC, CARACTERÍSTICAS DO EIXO: DIÂMETRO: 4MM COMPRIMENTO: 12MM, MÓDULO DRIVER PONTE H SUPORTA: 2 MOTORES DC / 1 MOTOR DE PASSO (2 FASES), TENSÃO DE ENTRADA: 3,2V - 40 VDC, DRIVER: L298N TENSÃO DE FORNECIMENTO: 5 - 35 VDC, FAIXA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO: 0 - 36 MA; POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA: 20W PARA T: 75°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -25°C ~ 130°C, CORRENTE DE PICO: 2A, DIMENSÃO: 3,4 X 4,3 X 2,7CM, DATASHEET: MÓDULO DRIVER PONTO H.	CAMPUS PARAÍSO	442540	unidade	52	R\$ 18,96	R\$ 985,92
36	MOTOR ELÉTRICO, TIPO: SERVOMOTOR DC, ROTAÇÃO: 210 RPM, APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA, TENSÃO NOMINAL 6 VDC - MOTOR ELÉTRICO, TIPO: SERVOMOTOR DC, ROTAÇÃO: 210 RPM, APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCODER, ADAPTADOR E RODA, FUNCIONAMENTO: TENSÃO NOMINAL 6 VDC, CARACTERÍSTICAS DO EIXO: DIÂMETRO: 4MM COMPRIMENTO: 12MM, MÓDULO DRIVER PONTE H SUPORTA: 2 MOTORES DC / 1 MOTOR DE PASSO (2 FASES), TENSÃO DE ENTRADA: 3,2V - 40 VDC, DRIVER: L298N TENSÃO DE FORNECIMENTO: 5 - 35 VDC, FAIXA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO: 0 - 36 MA; POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA: 20W PARA T: 75°C, TEMPERATURA DE	CAMPUS LAVRAS	442540	unidade	31	R\$ 18,96	R\$ 587,76

	ARMAZENAMENTO: -25°C ~ 130°C, CORRENTE DE PICO: 2A, DIMENSÃO: 3,4 X 4,3 X 2,7CM, DATASHEET: MÓDULO DRIVER PONTO H.						
37	TERMISTOR, COEFICIENTE TEMPERATURA: NEGATIVO (NTC), RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, SÉRIE: MF52 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - TERMISTOR, COEFICIENTE TEMPERATURA: NEGATIVO (NTC), RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, SÉRIE: MF52, DIÂMETRO NOMINAL: 3 MM, SENSOR DE PESO: 50KG CÉLULA DE CARGA (CÉLULA CARGA, CAPACIDADE: 500N (50 KGF), APLICAÇÃO: CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO, DIMENSÕES (MM): 34 X 34 X 7, CAPACIDADE (KG): 50, MARGEM DE ERRO: 0.2%, SENSIBILIDADE DE SAÍDA: (MV / V): 1,1 ± 0,15, RESISTÊNCIA DE ENTRADA (Ω): 1000 ± 50, RESISTÊNCIA DE SAÍDA (Ω): 1000 ± 50, TENSÃO DE EXCITAÇÃO (V): 5 ~ 10, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (° C): -10 ~ +50).	CAMPUS PARAÍSO	370244	unidade	52	R\$ 0,46	R\$ 23,92
38	TERMISTOR, COEFICIENTE TEMPERATURA: NEGATIVO (NTC), RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, SÉRIE: MF52, DIÂMETRO NOMINAL: 3 MM - TERMISTOR, COEFICIENTE TEMPERATURA: NEGATIVO (NTC), RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, SÉRIE: MF52, DIÂMETRO NOMINAL: 3 MM, SENSOR DE PESO: 50KG CÉLULA DE CARGA (CÉLULA CARGA, CAPACIDADE: 500N (50 KGF), APLICAÇÃO: CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO, DIMENSÕES (MM): 34 X 34 X 7, CAPACIDADE (KG): 50, MARGEM DE ERRO: 0.2%, SENSIBILIDADE DE SAÍDA: (MV / V): 1,1 ± 0,15, RESISTÊNCIA DE ENTRADA (Ω): 1000 ± 50, RESISTÊNCIA DE SAÍDA (Ω): 1000 ± 50, TENSÃO DE EXCITAÇÃO (V): 5 ~ 10, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (° C): -10 ~ +50).	CAMPUS LAVRAS	370244	unidade	44	R\$ 0,46	R\$ 20,24
	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 MICROF, TENSÃO: 50 V - LOCAL DE						

39	ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 MICROF, TENSÃO: 50 V.	CAMPUS PARAÍSO	398807	unidade	650	R\$ 0,37	R\$ 240,50
40	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 MICROF, TENSÃO: 50 V - CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 MICROF, TENSÃO: 50 V.	CAMPUS LAVRAS	398807	unidade	3	R\$ 0,37	R\$ 1,11
41	FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL DE BANCADA - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL DE BANCADA COM 02 DISPLAYS DE 3 DÍGITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TENSÃO SAÍDA: 0 A 32 V, CORRENTE SAÍDA: 0 A 5 A, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DE PESQUISA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ.	CAMPUS PARAÍSO	449175	unidade	26	R\$ 1.176,07	R\$ 30.577,82
42	FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL DE BANCADA - FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL DE BANCADA COM 02 DISPLAYS DE 3 DÍGITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TENSÃO SAÍDA: 0 A 32 V, CORRENTE SAÍDA: 0 A 5 A, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DE PESQUISA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ.	CAMPUS LAVRAS	449175	unidade	36	R\$ 1.176,07	R\$ 42.338,52
43	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 /240 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, TIPO: MICRO USB - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS S. S. DO PARAÍSO-MG - FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 /240 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, TIPO: MICRO USB, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ.	CAMPUS PARAÍSO	444877	unidade	52	R\$ 10,19	R\$ 529,88
	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 /240 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, TIPO: MICRO USB -						

44	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 /240 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, TIPO: MICRO USB, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ.	CAMPUS LAVRAS	444877	unidade	60	R\$ 10,19	R\$ 611,40
----	--	------------------	--------	---------	----	-----------	------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Todos os itens deverão ter suas propostas cadastradas com valores unitários representando a unidade de medida disposta na coluna “UNIDADE DE MEDIDA” da Tabela acima, e deverão ser entregues conforme disposta na coluna “UNIDADE DE MEDIDA”.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

1.6. Os itens devem ser fornecidos de acordo com a legislação aplicável ou com as diretrizes dos órgãos que os regulamentam, conforme o caso, no que couber.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 22078679000174-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852.

IV) Classe/Grupo: 6635; 7010; 7020; 7040; 7060

V) Identificador da Futura Contratação: 153032-90274/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e que estão previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Empenho.

5.1.1. Para todos os itens o faturamento ocorrerá no CNPJ:22.078.679/0001-74 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

5.1.2. Os itens serão entregues conforme última coluna da Tabela presente no Item 1.1 deste Termo de Referência, onde:

Lavras/MG: Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP TREVO ROTATÓRIO PROFESSOR EDMIR SÁ SANTOS S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ALMOXARIFADO CENTRAL - LAVRAS – MG CAIXA POSTAL: 3037 - CEP: 37.203-202 - TEL. (35) 3829 – 1106, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, na mesma cidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

São Sebastião do Paraíso/MG: Depósito - Endereço: Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855 - Jardim Mediterrâneo - CEP: 37950-000, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, na mesma cidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

5.1.3. Conforme Portaria Normativa UFLA nº 68 de 19 de julho de 2022, as entregas efetuadas dentro das dependências da UFLA por parte de fornecedores devem ser efetuadas em dias úteis (observando o Calendário Administrativo publicado anualmente pela Universidade em seu sítio eletrônico) que para o ano 2024 está disponível em https://progepe.ufla.br/images/Calend%C3%A1rio_Administrativo_2024.pdf, respeitando o local de entrega. Horários para recebimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 16h.

5.1.4. Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

5.1.5. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado, nos termos do arts. 105 da Lei 14.133/2021. Pedidos solicitados após o término do prazo de entrega não serão analisados.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela Diretoria de Materiais e Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O descarregamento dos bens é de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo eventuais custos com mão de obra, equipamentos e outros que se fizerem necessários. Os bens deverão ser alocados pela Contratada em local indicado pela Diretoria de Materiais e Patrimônio.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e recolhidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação ao licitante vencedor.

5.4.1. O recolhimento e substituição dos bens, tratados no tópico anterior, deverão ser realizados às custas do licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.2. O prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de substituição e/ou recolhimento dos materiais não renova ou prorroga o prazo de entrega previsto neste Termo de Referência.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Não serão aceitos objetos fora da especificação.

5.7.1. Se a qualidade dos objetos licitados não corresponder as especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Da garantia contratual dos bens

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Este processo não resultará na celebração de contrato, será adotado como instrumento equivalente a nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Diretoria de Materiais e Patrimônio, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 7.20.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e com modo de disputa ABERTO e FECHADO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.099,61

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 95.099,61

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 95.099,61 (noventa e cinco mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste documento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista que licitação será na modalidade pregão eletrônico na forma de sistema de registro de preços - SRP.

11. Modelo Utilizado

11. MODELO UTILIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO PARA PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÕES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência Aquisições - Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 16:47:33.

GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 16:35:29.

RAPHAEL APARECIDO SANCHES NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 16:39:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP42_2024.pdf (6.34 MB)

Anexo I - ETP42_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.022226/2023-08

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa fornecer materiais e equipamentos para os Laboratórios de Eletrônica a fim de contribuir para a realização de aulas práticas de Circuitos Digitais, Eletrônica Analógica, Dispositivos Eletrônicos, Sistemas Embarcados, Sistemas Digitais, Projeto Integrador I, II, III e IV, Sensoriamento Remoto, Redes de Sensores Sem Fio, além de outras disciplinas dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT), Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Engenharia de Software, que poderão utilizar o laboratório. Os itens que são objetos dessa aquisição visam suplementar os conteúdos práticos relacionados à Eletrônica que são requisitos da formação, principalmenteda Engenharia Elétrica, mas inclui também os demais cursos do ICTIN.

As aulas serão ministradas nos laboratórios denominados de Eletrônica I e Eletrônica II. Os equipamentos adquiridos poderão ser ainda aproveitadas em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, além de projetos de extensão e pesquisa.

O detalhamento dos itens a serem adquiridos encontra-se no Anexo I – Análise dos Itens. Considerando ainda que a UFLA possui também o campus sede, foi levantada a necessidade atual (Anexo II) de aquisição dos mesmos itens para o referido campus, conforme consta no Anexo III - Quantidade por requisitante, com o objetivo de obter eficiência, instruindo um só processo para atendimento aos dois campi da universidade. Desta forma, foram inseridas as quantidades necessárias também para atender ao campus de Lavras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação.	Fernando Henrique Ferrari Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os itens descritos na planilha Análise de Itens (Anexo I), devem apresentar padrões mínimos de qualidade em suas funções, não apresentando avarias ou mal funcionamento no momento da aquisição e durante sua vida útil estimada. As práticas de sustentabilidade que serão adotadas estão discriminadas no tópico sobre possíveis impactos ambientais.

A descrição dos requisitos dos equipamentos para contratação foi elencada na Planilha de Análise de Itens (Anexo I). Não há requisitos específicos, não sendo necessária apresentação de amostra ou prova de conceito.

Devido às manifestações internas de compras (Anexo II), houve a inclusão de itens na Planilha de Análise de Itens. Como resultado, esses itens possuem um código SIPAC para São Sebastião do Paraíso e outro para Lavras.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação visa adquirir materiais permanentes e de consumo e, dessa forma, considera-se que as pesquisas de preço realizadas atendem às necessidades de levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a aquisição dos bens listados no Anexo da Planilha de Análise de Itens I, por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, sem requisitos adicionais de manutenção e assistência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de cada item a ser adquirido foi calculada com base nas necessidades dos laboratórios de eletrônica sob responsabilidade do ICTIN.

As quantidades levantadas pela Intenção Interna estão dispostas na planilha Quantidade por Requisitante (Anexo III).

A quantidade total estimada após somar as quantidades do PCA 2023 e da Intenção Interna de Compras, foi acrescentado 30% a mais como forma de cobrir eventuais necessidades que surgirem no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.099,61

Informamos que as pesquisas de preços realizadas para a instrução da Planilha de Referência de Média de Preço deste processo de aquisição, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Elétrica do campus Paraíso da UFLA, atendem aos incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021, publicada em 7 de julho de 2021, conforme disposto no Anexo IV deste ETP. Esclarecemos, ainda, que se justifica o uso da mediana nos casos em que há maior variação entre os preços obtidos.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Também buscou-se atender ao Art. 7º do Capítulo III – Regras Específicas, Inexigibilidade de Licitação, para o objeto dessa contratação da IN nº 65/2021.

Certificamos ainda que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais do governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública.

As justificativas e explicações detalhadas da composição de preço; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicada para a definição do valor estimado; da metodologia utilizada para obtenção do preço médio de referência do objeto pretendido, justificativa da escolha dos fornecedores, foram pormenorizada neste tópico Estimativa do Valor da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, construído para este objeto, conforme incisos I a VIII do art. 3º da IN nº 65 /2021.

Ainda, conforme o Art. 3º, Inciso II da IN nº 65/2021: a pesquisa de preços foi materializada em documento que contém, no mínimo a identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, ou se for o caso, da equipe de planejamento.

Declaramos, portanto, que os servidores responsáveis pelas pesquisas de preços do presente Processo são os que assinam o ETP. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 95.099,61, como detalhado na planilha de análise dos itens apresentada no Anexo I deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração optou pelo parcelamento da solução, de forma que a licitação será dividida em itens, conforme Anexo I - Análise dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, para esse objeto, contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Poucos itens a serem adquiridos na presente contratação constam no Plano Anual de Contratações (PCA) da unidade, no entanto, há outros que precisarão ser incluídos. A ausência de previsão se justifica devido à grande variedade e especificidades de equipamentos necessários, bem como à necessidade de um profissional especializado na área para ajudar na descrição dos materiais.

A administração se compromete a aprimorar seus processos de planejamento para que as ausências de previsões sejam reduzidas. Embora a previsão dos itens do presente ETP não constar no PCA, a USAC incluirá no sistema e informará à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - Proplag para aprovação do item no PCA por meio do sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

O objetivo estratégico ao qual essa demanda se relaciona no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da UFLA é o de Responsabilidade Social e Ambiental no item 3.3.2., que é: "Consolidar a implantação do Campus de São Sebastião do Paraíso atendendo à demanda social por expansão do ensino superior".

12. Observância a LC 123/2006

Considerando que o valor estimado dos itens que excederem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficará estabelecido que até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto deste (s) item (ns) será para contratação exclusiva de ME e EPP, e o restante será destinado à ampla concorrência, conforme estabelece o inciso III do art. 48 da LC 123/2006.

Os demais itens deverão ser destinados, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. Modalidade e tipo de aquisição

A modalidade escolhida é o Pregão SRP (Sistema de Registro de Preços) e justifica-se, pois, a implementação do Laboratório será feita de forma gradual.

No caso do Pregão SRP, justifica-se e informa-se os incisos do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a seguir, a situação em que esse processo se enquadra:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

14. Providências a serem Adotadas

Os equipamentos deverão ser checados na certeza de que estão todos completos e sem avarias. Não há necessidade de montagem dos equipamentos pela contratada. Será necessário que a Universidade faça o acompanhamento, controle e recebimento dos materiais no Campus Paraíso, via almoxarife local.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para a compra dos equipamentos, no que tange aos possíveis impactos ambientais, é necessário observar todo o ciclo de vida dos produtos.

Nos processos de extração de matéria prima e fabricação dos equipamentos podem ocorrer impactos ambientais. Por isso, a depender do material que compõe o item a ser adquirido, como é o caso, por exemplo, dos itens metálicos, é necessário assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Após efetivada a aquisição, como se trata de material permanente, espera-se uma maior durabilidade dos produtos. Para isso é necessário que os usuários adotem boas práticas de uso e prezem pela conservação do patrimônio da Universidade.

Ao fim da vida útil dos equipamentos, a administração da Universidade deve obedecer o adequado procedimento para desfazimento, considerando que alguns componentes dos equipamentos possuem tempo de decomposição longo e o descarte inadequado prejudica o meio ambiente.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses equipamentos tem como objetivo possibilitar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a área de elétrica. Sendo assim, os professores terão condições de mostrar aos estudantes práticas relacionadas ao conteúdo teórico de elétrica. Desta forma, a Universidade poderá cumprir sua missão institucional de "manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática"

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 14:47:51.

HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 15:00:56.***RAPHAEL APARECIDO SANCHES NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:03:35.***18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável com base na relação custo/benefício que a mesma trará à toda comunidade acadêmica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ANÁLISE_DE_ITENS.pdf (512.85 KB)
- Anexo II - Anexo II - MANIFESTAÇÃO_INTERNA.pdf (263.08 KB)
- Anexo III - Anexo III - QUANTIDADE_REQUISITANTE.pdf (441.02 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf (5.01 MB)

Anexo I - Anexo I - ANÁLISE_DE_ITENS.pdf

[illegible]

Anexo II - Anexo II - MANIFESTAÇÃO_INTERNA.pdf



PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br>

[GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA] Intenção Interna de aquisição de itens de Laboratório de Elétrica e Eletrônica I.

4 mensagens

PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br>

1 de dezembro de 2023 às 14:49

Para: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>

Prezados (as), boa tarde!

Torna-se pública Intenção Interna de Aquisição de **materiais para Laboratório de Elétrica e Eletrônica I.**

A Coordenadoria de Gestão Estratégica do ICTIN iniciou a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e disponibiliza, **anexa**, planilha contendo os itens a serem considerados no processo de compra.

Aquelas unidades interessadas em adquirir os itens presentes na referida lista deverão manifestar os quantitativos a serem incorporados à compra até a seguinte data:

Prazo para manifestação – 07/12/2023 as 17h.

Salientamos que esse processo contemplará as demandas informadas no PCA 2023. Portanto, as unidades devem se atentar para não replicar demandas já informadas no planejamento para este ano.

Essa Intenção Interna de Compras não está aberta para a inclusão de novos itens, apenas os que já estão previstos na planilha.

Favor não alterar especificação dos materiais ou outros dados da planilha. Apenas inclua os quantitativos pretendidos e as respectivas justificativas para compra.

As demandas de Faculdades/Institutos/Escolas deverão ser apresentadas de forma **consolidada**, considerando todos os departamentos/setores que se vinculam à respectiva Unidade.

Solicitamos que as manifestações sejam apresentadas por meio de resposta a este e-mail, na opção "responder a todos" e que seja anexada uma planilha com a informação da unidade (não enviem um link que dê acesso a uma planilha compartilhada, pois a CGE/ICTIN não se comprometerá a acompanhar eventuais alterações realizadas em planilhas compartilhadas nos diversos setores).

Por fim, ressaltamos que demandas manifestadas após o prazo estabelecido e/ou manifestadas por outra via que não este Grupo de Aquisições também serão desconsideradas.

At.te.

--

Atenciosamente,

Pedro Martuti
Coordenadoria de Gestão Estratégica
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN
Universidade Federal de Lavras - UFLA
Campus Paraíso

**Intenção Interna de Eléto e Eletrônica I (1).xlsx**

16K

LUIZA NAYARA DE ANDRADE COSTA <luiza.nayara@ufla.br>
Para: PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br>
Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>

6 de dezembro de 2023 às 16:41

Boa tarde Pedro,

Segue anexo a demanda da EENG.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

--

Luiza N. Andrade Costa
CGE/Escola de Engenharia
Universidade Federal de Lavras

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

 **Intenção Interna de Elétro e Eletrônica I (1).xlsx**
16K

ALAN GABRIEL FERNANDES <alan@ufla.br>
Para: PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br>
Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>

7 de dezembro de 2023 às 11:42

Bom dia!

Segue a demanda do ICET.

Atenciosamente,

Em sex., 1 de dez. de 2023 às 14:49, PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

--

Alan Gabriel Fernandes
Coordenador de Gestão Estratégica
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Tel.: (35)2142-2152 Cel.: (35) 99272-0169



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Intenção Interna de Elétro e Eletrônica I - ICET.xlsx**
60K

ANA CAROLINA MATTOS LEITE <carol@ufla.br>
Para: PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br>
Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>

7 de dezembro de 2023 às 13:54

Boa tarde, Pedro,

Segue demanda consolidada do ICN.

Atenciosamente,

Ana Carolina M. Leite
CGE/ ICN
Universidade Federal de Lavras
E-mail: carol@ufla.br

Em sex., 1 de dez. de 2023 às 14:49, PEDRO HENRIQUE MARTUTI PINTO <pedro.martuti@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ICN - Intencao Interna de Eletro e Eletrônica I.xlsx

20K

**Anexo III - Anexo III - QUANTIDADE_REQUISITANTE.
pdf**

[illegible]

Anexo IV - Anexo IV - PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf

1- ITEM

PESQUISA 1- CATMAT 452846

The screenshot shows the website 'PONTODA ELETRÔNICA' with a navigation bar containing links to 'TODAS CATEGORIAS', 'ROBÓTICA', 'COMPONENTES ELETRÔNICOS', 'TVS E MONITORES', 'BANCADA', and 'ACESSÓRIOS'. The main content area displays the product 'Capacitor Cerâmico 18PF x 50V 10% = 180K' with a price of R\$0,50. The product image shows a brown ceramic capacitor with 'ROHM 180K NPO' printed on it. The page also includes a search bar, a login/registration button, and a shopping cart icon showing 151 items for R\$75,50. The bottom of the page shows a Windows taskbar with various application icons and a system tray with the date 23/02/2024 and time 11:20.

PONTO DA ELETRÔNICA

CNPJ: 05.701.783/0001-54

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 0,50 x 522 = R\$261,00

LINK: <https://www.pontodaeletronica.com.br/capacitor-ceramico-18pf-x-50v-10-180k.html>

ITEM - 1

PESQUISA 2 - CATMAT 452846

eletronicacastro.com.br/carrinho/

Google YouTube Página Principal - Bl... Página Principal - U... ufla - Pesquisa Goo... Caixa de entrada -... Caixa de entrada (1... Acesso ao Portal CL... Acesso ao Portal CL...

Eletrônica CASTRO

O que você procura?

MINHA CONTA 01 ITENS

Audio E Video Automação | Automotivo | Componentes Eletrônicos | Controle Remoto | Elétrico | Ferramentas | Microondas | Segurança | Som | TV Monitor | Utilidades Domesticas

HOME / CARRINHO

R\$ 0,30 R\$ 299,90

COMPRA MAIS R\$299,60 E GANHE FRETE GRÁTIS PARA PEDIDOS DE ATÉ 3 KILOS.

PRODUTO	DETALHE	QTD	TOTAL
	CAPACITOR CERAMICO 180PF 50V SKU: 10262 por R\$ 0,30	- 1 +	R\$ 0,30

CONTINUAR COMPRANDO LIMPAR CARRINHO COMPARTILHAR

SUBTOTAL R\$ 0,30

CEP CALCULAR FRETE

NÃO SEI O MEU CEP

FRETES:

TOTAL R\$ 0,30

CUPOM DESCONTO USAR

em até 1x de R\$ 0,30 no cartão
ou R\$ 0,28 à vista

FINALIZAR COMPRA

WhatsApp

Pesquisar

POR PTB2 13:04 23/02/2024

ELETRÔNICA CASTRO

CNPJ: 04.145.166/0001-57

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 0,30x522=R\$156,60

LINK: https://www.eletronicacastro.com.br/produto/capacitor-ceramico-180pf-50v/?srsltid=AfmBOor71kk04VlyG6hOxF3OzZr83KgykeYtW10fnCKKp3jgouoCA_3dagg

ITEM -1

PESQUISA- 3 CATMAT 452846

← → ↻ baudaeletronica.com.br/carrinho/index

Google YouTube

Página Principal - Bi...

Página Principal - U...

ufila - Pesquisa Goo...

Caixa de entrada -...

Caixa de entrada (1...

Acesso ao Portal CL...

Acesso ao Portal CL...

10% de Desconto no Pagamento via pix

Baú da Eletrônica
Componentes Eletrônicos

Para Empresas

Central de Atendimento

Olá, Bem-vindo(a)
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho
R\$ 0,00

Arduino ▾ Componentes Eletrônicos ▾ Acessórios ▾ Prototipagem ▾ IoT ▾ Ferramentas ▾ Motores ▾ Maker Kits ▾ Livros Impressão 3D ▾ Embarcados Ofertas Ofertas

Carrinho

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
Capacitor Cerâmico 10pF / 50V SKU: 499 Estoque: Disponível	R\$ 0,19 R\$ 0,17	- 522 +	R\$ 88,74	
			Subtotal: R\$ 88,74	
Calcule o frete: Calcular Não sei meu CEP				

Support Us Responsibly

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais [acesse](#) nossa página de **Política de Privacidade**

Entendi

POR PTB2

13:06

23/02/2024

BAÚ ELETRÔNICA

CNPJ: 20.369.007/0001-92

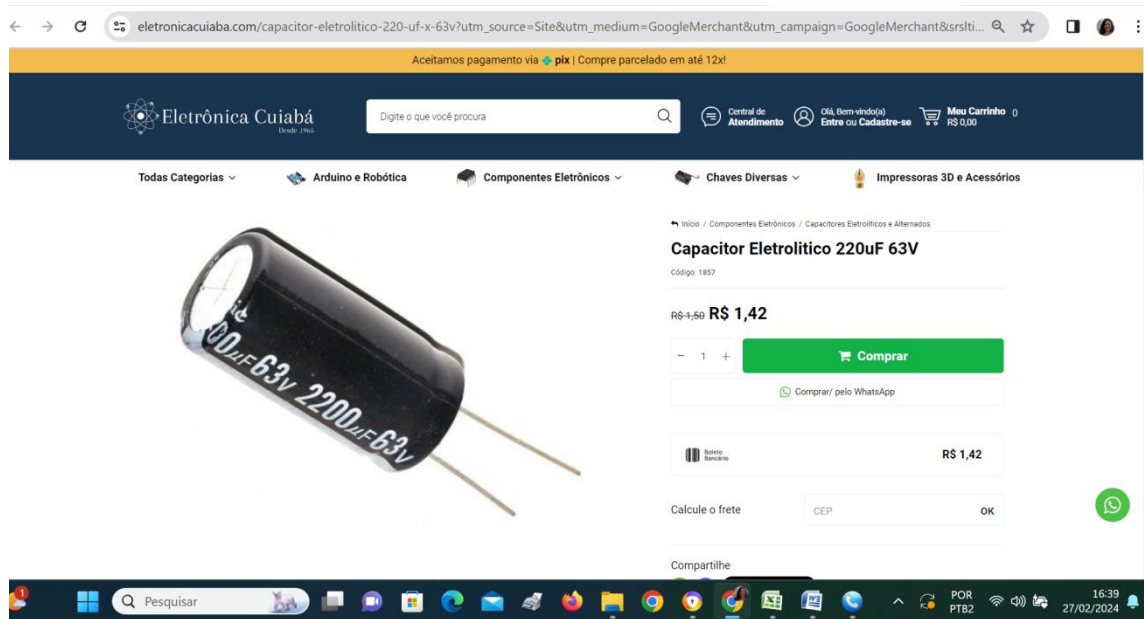
DATA: 23/02/224

VALOR: R\$ 0,19 x522= R\$99,18

LINK: <https://www.baudaeletronica.com.br/produto/capacitor-ceramico-10pf-50v.html>

ITEM – 3

PESQUISA 1 –CATMAT 320565



ELETRÔNICA CUIABÁ

CNPJ: 14.924.088/0001-42

DATA: 27/02/2024

VALOR: R\$ 1,50 X 522= R\$783,00

LINK: https://www.eletroniacuiaba.com/capacitor-eletrolitico-220-uf-x-63v?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOop1QsZS3Q8qJKXNFxqlu31K8R-F4uVkTbZ8jcOIRjun7DVrjhfn9wE

ITEM 3

PESQUISA 2- CATMAT 320565

← → ↻  baudaeletronica.com.br/carrinho/index

Google YouTube Página Principal - B... Página Principal - U... ufla - Pesquisa Goo... Caixa de entrada -... Caixa de entrada (1... Acesso ao Portal CL... Acesso ao Portal CL...

10% de Desconto no Pagamento via  pix



Para Empresas

Central de Atendimento

Olá, Bem-vindo(a)
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho
R\$ 652,50

Arduino Componentes Eletrônicos Acessórios Prototipagem IoT Ferramentas Motores Maker Kits Livros Impressão 3D Embarcados Ofertas  Ofertas

Produto removido no carrinho.

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 Capacitor Eletrolítico 220uF / 63V SKU: 930 Estoque: 5 dias úteis	R\$ 1,20 R\$ 1,08	- 522 +	R\$ 563,76	
			Subtotal: R\$ 563,76	

Continuar no carrinho

Ver carrinho

Ver mais produtos

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** 





POR
PTB2

13:16
23/02/2024

BAÚ ELETRÔNICA

CNPJ: 20.369.007/0001-92

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 1,20+522 = R\$563,76

LINK: https://www.baudaeletronica.com.br/produto/capacitor-eletrolitico-220uf-63v-105c.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

ITEM 3

PESQUISA - 3 CATMAT 320565

The screenshot shows the website of D&D COMPONENTES ELETRÔNICOS. The browser address bar displays the URL: dedcomponentes.com.br/produto/capacitor-eletrolitico-220uf-x-63v. The website header features social media icons (Facebook, Instagram, WhatsApp) and a search bar with the placeholder text "Buscar produtos". Below the header, a navigation menu lists categories: ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, INFORMÁTICA, SEGURANÇA, TELEFONIA, SUPORTE, and ILUMINAÇÃO LED. The breadcrumb trail indicates the current location: Início / Eletrônicos / Semicondutores / Eletrolítico / Capacitor Eletrolítico 220uf x 63V. The main product image shows a black electrolytic capacitor with two leads, labeled "220µF" and "63V". To the right of the image, the product name "Capacitor Eletrolítico 220uf x 63V" is displayed. The price is listed as R\$ 0,81 (À vista no PIX) and R\$ 0,85 (Em até 1x de R\$ 0,85 sem juros). A green "COMPRAR" button is visible. The status "Em estoque" is also shown. The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with the search bar and various application icons.

D&D COMPONENTES ELETRÔNICOS

CNPJ: 06.906.233/0001-34

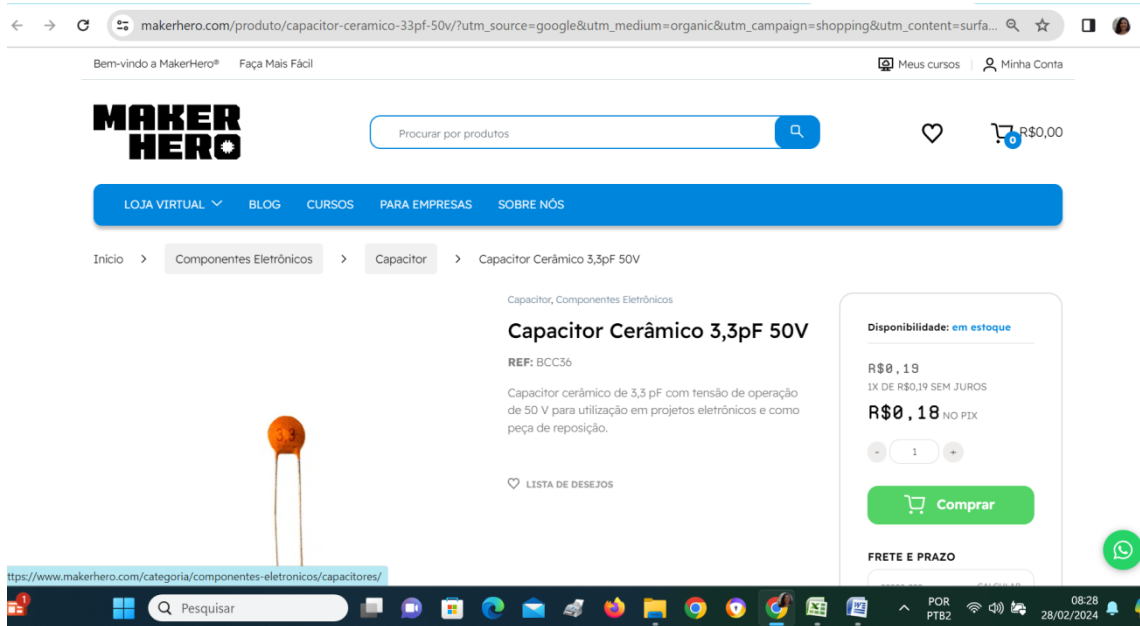
DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 0,85 X522= R\$443,70

LINK: <https://www.dedcomponentes.com.br/produto/capacitor-eletrolitico-220uf-x-63v>

ITEM 5

PESQUISA 1 CATMAT 452853



MAKER HERO

CNPJ: 12.672.380/0001-90

DATA: 28/02/2024

VALOR: R\$ 0,19 X 502 = R\$95,38

LINK: https://www.makerhero.com/produto/capacitor-ceramico-33pf-50v/?utm_source=google&utm_medium=organic&utm_campaign=shopping&utm_content=surfaces_across_google&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA0PuuBhBsEiwAS7fsNb4VYwi8kPU3Kf8dKzI6rg9r9wJFEw3GiQ1w51JArt0INAQzD4FfrRoCgzkQAvD_BwE

ITEM 5

PESQUISA 2 - CATMAT 452853

The screenshot shows the Saravati website's checkout page. The browser address bar displays 'saravati.com.br/checkout/cart/'. The page header includes the Saravati logo, a search bar, and navigation links like 'Comparar Produtos', 'Meus Favoritos', 'Entrar / Criar Conta', and 'Meu Carrinho'. Below the header is a blue navigation bar with various product categories. The main content area is titled 'Carrinho de Compras' and features a table of items in the cart. The table has columns for 'item', 'Preço', 'Qty', and 'Sub-total'. One item is listed: 'Capacitor Eletrolítico 3,3uF / 50V' with a price of R\$0,15 and a quantity of 1004, resulting in a sub-total of R\$150,60. To the right of the table is a 'Resumo' (Summary) section showing the 'Sub-total' as R\$150,60, 'Frete' (Shipping) as R\$0,00, and a 'Total do Pedido' (Total Order) of R\$150,60. A green button labeled 'Finalizar Compra' (Finalize Purchase) is at the bottom of the summary. The page also includes a 'Continuar Comprando' (Keep Shopping) button and an 'Atualizar Carrinho de Compras' (Update Shopping Cart) button. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 23/02/2024 and the time as 13:27.

item	Preço	Qty	Sub-total
 Capacitor Eletrolítico 3,3uF / 50V	R\$0,15	1004	R\$150,60

Resumo

Consultar Valor do Frete

Sub-total: R\$150,60
Frete: R\$0,00
Total do Pedido: R\$150,60

Finalizar Compra

SARAVATI

CNPJ: 28.628.058/0001-01

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 0,15 x502 =R\$75,30

LINK: https://www.saravati.com.br/capacitor-eletrolitico-3-3uf-50v.html?gad_source=4&gclid=Cj0KCQiAzoEuBhDqARIsAMdH14HXx-HjcChLjZTf2PTi_bY4xaBNX5pXK-IDjIqHqcTOwdOd35VUC8aAgcwEALw_wcB


ELETRORATE




Telefone
(31) 3142-3800

CARRINHO

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	EXCLUIR
 Capacitor Eletrolítico 3.3uF x 50V SKU: GV2-K-009 Estoque: Disponível	R\$ 0,20	- 1 +	R\$ 0,20	

Calcule o frete:

[CALCULAR](#)

Clique aqui para finalizar a compra

[Controle sua privacidade](#)
[AdOpt](#)

soo site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Minhas opções

[Rejeitar](#)
[Aceitar](#)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
50/2024	153032	Concluída	VANIA PATRICIA MEDEIROS

Título: LABORATÓRIO DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA

Observações:

Total de itens cotados: 15	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 68.663,9554
-----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452854 - Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 25 V, Capacitância Nominal: 33 Uf , Tolerância: +/- 10% PE	Unidade	522
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,8894	R\$ 1,8894	R\$ 1,8894
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 1,8894		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 1.8894	26/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404005003072023		26/07/2023		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de materiais elétricos/eletrônicos e itens de oficina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154040		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA				VISHAY			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 2.13%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

ITEM 7

PESQUISA 1 – CATMAT 452854



FORNELL ELETRONIC COMPONENTS TRADING

CNPJ: 31.931.433/000194

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 1,49 x502= R\$747,98

LINK: <https://www.fornell.com.br/produtos/capacitor-tantalo-gota-33uf-25v-10/?pf=gs&variant=495689908&srsId=AfmBOooCUycVqnYIXIiRvT06JrlQOYV--hoFYcRilELzpOyQFCyDjatN1sk>

ITEM 7

PESQUISA 2 - CATMAT 452854

The screenshot shows a web browser displaying the product page for a "Capacitor Tântalo 33uF x 25V Marrom" on the website "PONTODA ELETRÔNICA". The page features a large image of the capacitor, a price of R\$4,00, and a "COMPRAR" button. The website's header includes navigation links like "TODAS CATEGORIAS", "ROBÓTICA", and "COMPONENTES ELETRÔNICOS". The footer shows the company name "PONTO DA ELETRÔNICA", CNPJ, and date.

Capacitor Tântalo 33uF x 25V Marrom

Avaliação: ★★★★★ Produto: Restam 388 produtos em estoque SKU: 0127

R\$4,00
ou 1x de R\$ 4,00 s/ juros

1 unid. **COMPRAR**

Mín: 01 unid. Max: 5000 unid.

Veja outras formas de pagamento

CALCULE SEU FRETE
preços e prazos de entrega digite seu CEP **ENVIAR**

PONTO DA ELETRÔNICA
CNPJ: 05.701.783/0001-54
DATA: 23/02/2024
VALOR: R\$ 4,00 x 502= R\$2.008,00
LINK: <https://www.pontodaeletronica.com.br/capacitor-tantalo-33uf-x-25v-marrom.html>

ITEM 9

PESQUISA 1- CATMAT 452856

etetrogate.com/carrinho/index

YouTubePágina Principal - B...Página Principal - U...ufia - Pesquisa Goo...Caixa de entrada - ...Caixa de entrada (1...Acesso ao Portal CL...Acesso ao Portal CL...

ELETROGATE

COMPRA SEGURA
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO EM

4.9
GOOGLE
AVALIAÇÕES DO
CONSUMIDOR

Telefone
(31) 3142-3800

CARRINHO

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	EXCLUIR
 Capacitor Eletrolítico 470uF x 50V SKU: CV2-K-008 Estoque: Disponível	R\$ 1,90	- 1 +	R\$ 1,90	

Calcule o frete:

CALCULAR

Cupom de desconto:

USAR CUPOM

Total: R\$ 1,90

via Pix por R\$ 1,80 com 5% de desconto
ou em até 6x de R\$ 0,31 sem juros



PrivacidadeAdOpt

a cookies para melhorar a navegação Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Minhas opções

Rejeitar

Aceitar

Pesquisar





























POR
PTB2







13:41
23/02/2024

ELETROGATE

CNPJ: 18.917.521/0001-73

DATA: 07/02/2024

VALOR: R\$ 1,90 x 502= R\$953,80

LINK: [https://www.etetrogate.com/capacitor-eletrolitico-470uf-x-50v?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=\[MC4\]_\[G\]_\[PMax\]_Categorias&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA8YyuBhBSEiwA5R3-E-p-BgpBwYh0FgRbOw8kLMnhATbrUHRvULxHmIH2KFxXmlZEd0ycHBoCVEEQAvD_BwE](https://www.etetrogate.com/capacitor-eletrolitico-470uf-x-50v?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=[MC4]_[G]_[PMax]_Categorias&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA8YyuBhBSEiwA5R3-E-p-BgpBwYh0FgRbOw8kLMnhATbrUHRvULxHmIH2KFxXmlZEd0ycHBoCVEEQAvD_BwE)

ITEM 9

PESQUISA 2 - CATMAT 452856

→ eletrodex.net/checkout/cart?session_id=cvmae8i1jhovcm5gnhvfich8k2&store_id=900872#carrinho

eletrodex SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho Continuar

 **Capacitor Eletrolítico 50V**
Ref. M215F07-A
Valor 470uF - 105°C

- 1 +
Restam 396 un.

R\$ 1,30

Frete

São Sebastião do Paraíso - MG
37950-000 [Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

☐ JADLOG_PACKAGE Prazo de Entrega: 8 a 9 dias úteis + 2 dias úteis (separação e coleta).	R\$ 16,51
☐ JADLOG.COM Prazo de Entrega: 6 a 7 dias úteis + 2 dias úteis (separação e coleta).	R\$ 19,64

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 1,30
Total do pedido	R\$ 1,30

1x sem juros de R\$ 1,30 no cartão de crédito

13:48 23/02/2024

ELETRODEX

CNPJ: 10.707.399/0001-07

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 1,30 x502 = R\$652,60

LINK:https://www.eletrodex.net/checkout/cart?session_id=cvmae8i1jhovcm5gnhvfich8k2&store_id=900872#carrinho

ITEM 9

PESQUISA 3- CATMAT 452856

The screenshot shows the website of Pontoeletrônica. The header includes the company logo, a search bar, and contact information. The main navigation menu lists categories: TODAS CATEGORIAS, ROBÓTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS, TVS E MONITORES, BANCADA, and ACESSÓRIOS. The breadcrumb trail indicates the path: Início > Componentes Eletrônicos > Capacitores Eletrolíticos > Capacitor Eletrolítico 470uF x 50V RD 105° Epcos. The product image shows a cylindrical electrolytic capacitor with 'EPCOS' and '470uF(M)' printed on it. The product title is 'Capacitor Eletrolítico 470uF x 50V RD 105° Epcos'. The price is listed as R\$1,80, with a note 'ou 1x de R\$ 1,80 s/ juros'. A green 'COMPRAR' button is visible. Below the price, there is a table for 'Desconto Progressivo'.

Quantidade	Preço unitário	Preço total
10+	R\$1,75	R\$17,50

PONTO ELETRÔNICA

CNPJ: 05.701.783/0001-54

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$ 1,80 x 502 = R\$903,60

LINK: <https://www.pontodaeletronica.com.br/capacitor-ceramico-470pf-x-50v-b471-1.html>

ITEM 11

PESQUISA 1 – CATMAT 238757

The screenshot shows the website of Pontoda Eletrônica. The browser address bar displays the URL: pontodaeletronica.com.br/capacitor-eletrolitico-680-x-50v-rd-85.html. The website header includes the company logo, a search bar, and contact information for Vendas (kelly@pontodaeletronica.com.br, 11-99430-8473 - Braga). The main navigation bar lists categories: TODAS CATEGORIAS, ROBÓTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS, TVS E MONITORES, BANCADA, and ACESSÓRIOS. The breadcrumb trail indicates the path: Início > Componentes Eletrônicos > Capacitores Eletrolíticos > Capacitor Eletrolítico 680 X 50V RD 85°. The product page features a large image of the capacitor, which is a black cylindrical component with two leads, labeled with '50V', '85043', 'Ind. Bras.', 'SIEMENS', and '680µF'. To the right of the image, the product name 'Capacitor Eletrolítico 680 X 50V RD 85°' is displayed, along with a 5-star rating, a stock status of 'Restam 4 produtos em estoque', and the SKU '002059'. The price is listed as 'R\$1,70' or '1x de R\$ 1,70 s/ juros'. Below the price, there is a quantity selector set to '1 unid.' and a green 'COMPRAR' button. A red heart icon with a plus sign is also present. A section for 'Veja outras formas de pagamento' is visible. At the bottom, there is a 'CALCULE SEU FRETE' section with a 'digite seu CEP' input field and an 'ENVIAR' button. The footer of the website shows the Windows taskbar with the time '14:01' and date '23/02/2024'.

PONTO DA ELETRÔNICA

CNPJ: 05.701.783/0001-54

DATA: 23/02/2024

VALOR : R\$1,70x 502=R\$853,40

LINK: <https://www.pontodaeletronica.com.br/capacitor-eletrolitico-680-x-50v-rd-85.html>

ITEM 11

PESQUISA 2 – CATMAT 238757

www.ACHEI COMPONENTES.COM.BR

o que deseja procurar?

Meu carrinho

Capacitores | Capacitor Eletrolítico 680uF 50V 85°C (13x20) - KETUO

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R\$ 300,00 Pedido mínimo: R\$ 10,00

Marca: KETUO

DESTAQUE Ref:19263

Capacitor Eletrolítico 680uF 50V 85°C (13x20) - KETUO

Em estoque: 90

R\$ 2,50

502 **COMPRAR** **Faça sua Proposta** **Calcular frete**

Compre no atacado e ganhe Desconto

Kit 50 peças - Capacitor Eletrolítico 680uF 50V 85°C (13x20) - KETUO	Kit 25 peças - Capacitor Eletrolítico 680uF 50V 85°C (13x20) - KETUO	Kit 10 peças - Capacitor Eletrolítico 680uF 50V 85°C (13x20) - KETUO	Kit 5 peças - Capacitor Eletrolítico 680uF 50V 85°C (13x20) - KETUO
R\$ 106,50	R\$ 56,25	R\$ 23,80	R\$ 12,15

ACHEI COMPONENTES

CNPJ: 31.511.790/0001-01

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$2,50 x502= R\$1.255,00

LINK: <https://www.acheicomponentes.com.br/capacitores/capacitor-eletrolitico-680uf-50v-85oc-13x20-ketuo?parceiro=3811&srsId=AfmBOoro2OY8gIXpoWys4e-2GJ6vC2eVNWTcviSBzIc45b0BLute0b8EIug>

ITEM 11

PESQUISA 3- CATMAT 238757



The screenshot shows a web browser displaying the product page for a radial electrolytic capacitor on the website moduloeletronica.com.br. The browser's address bar shows the URL: moduloeletronica.com.br/produto/capacitor-eletrolitico-radial-680uf-50v-mk1h687m12025pl200-125x25mm-105-graus-samwha/5... The page features the company logo 'MÓDULO ELETRÔNICA' and a search bar. The product is a 'CAPACITOR ELETROLITICO RADIAL 680UF 50V MK1H687M12025PL200 12,5X25MM 105 GRAUS SAMWHA'. The price is listed as R\$ 1,50, with a note that it is equivalent to R\$1,35 with a 10% discount on a bank slip. The stock is 55 units. The page also includes a 'COMPRAR' button and a WhatsApp chat icon. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 23/02/2024 and the time as 14:08.

moduloeletronica.com.br/produto/capacitor-eletrolitico-radial-680uf-50v-mk1h687m12025pl200-125x25mm-105-graus-samwha/5...

Google YouTube Página Principal - Bi... Página Principal - U... ufla - Pesquisa Goo... Caixa de entrada -... Caixa de entrada (1... Acesso ao Portal CL... Acesso ao Portal CL...

MÓDULO ELETRÔNICA

Buscar...

LISTA DE DESEJOS

CAPACITOR ELETROLITICO RADIAL 680UF 50V MK1H687M12025PL200 12,5X25MM 105 GRAUS SAMWHA

SAMWHA

Sku: 4522

Estoque: 55

★★★★★ 0 avaliações

R\$ 1,50

ou R\$1,35 no boleto bancário (10,00% de desconto)

Qtd Min.

1

COMPRAR

WhatsApp

Pesquisar

POR PTBZ

1408 23/02/2024

MÓDULO ELETRÔNICA

CNPJ: 24.400.473/0001-44

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$1,50 x 502= R\$ 753,00

LINK: <https://www.moduloeletronica.com.br/produto/capacitor-eletrolitico-radial-680uf-50v-mk1h687m12025pl200-125x25mm-105-graus-samwha/5425671/?srsltid=AfmBOor6vWNfiltnbTSCoFC0xZ95wtE-Kf6QyLuEW4CHs9QblVwdxoeB50A>

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
379705 - Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 100 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica		Unidade	554
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 0,5713	R\$ 0,5713	R\$ 0,5713	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,5713

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 0,5713	30/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45340505000702023		30/08/2023		77		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o Espaço Maker.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453405		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		CAPACITOR POLIESTER		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
IPCA - 2,01%		Acesse a Ata					

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
362373 - Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 1 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica		Unidade	552
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 0,5242	R\$ 0,5242	R\$ 0,5242	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,5242

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

ITEM 13

PESQUISA 1 – CATMAT 379705

The screenshot shows the Eletrogate website interface. At the top, there's a navigation bar with the Eletrogate logo, a search bar, and links for 'Precisa de ajuda? Fale Conosco' and a shopping cart icon. Below this is a horizontal menu with categories like 'Categorias', 'Quem Somos', 'Apostilas', 'Dúvidas Frequentes', 'Frete Grátis', 'Trocas e Devoluções', and 'Trabalhe Conosco'. The main content area displays a product image of a red capacitor with the text 'Capacitor de Poliéster 100nF x 400V'. To the right of the image, the product details are listed: 'Código: CVS-D-002', a 5-star rating, the price 'R\$ 0,75', and a promotional offer '6x de R\$ 0,12 sem juros' or 'R\$ 0,71 no PIX'. A 'COMPRAR' button is prominently displayed. Below the button, there's a quantity selector set to '554' and a '6x sem juros' option. The bottom of the page features a footer with links for 'Minhas opções', 'Rejeitar', and 'Aceitar', along with a WhatsApp chat icon. The Windows taskbar at the very bottom shows the date as 23/02/2024 and the time as 15:13.

ELETROGATE

CNPJ: 18.917.521/0001-73

DATA: 23/02/2024

VALOR: 0,75 x 554 = R\$415,00

LINK: https://www.eletrogate.com/capacitor-eletrolitico-47uf-x-16v?utm_source=blue&utm_medium=cpc&utm_campaign=retargetingblue

ITEM 13

PESQUISA 2- CATMAT 379705

The screenshot shows the website of Eletrônica Cuiabá. The header includes the company logo, a search bar, and navigation links. The main content area displays a product page for a "Capacitor Poliéster 100nF 250V". The product is shown as a red rectangular capacitor. The price is listed as R\$ 1,19, and the quantity is 554 units. The total value is R\$ 692,50. The page also features a "Comprar" button and a "Comprar pelo WhatsApp" button. The footer shows the company name, CNPJ, and the date of the purchase.

ELETRÔNICA CUIABÁ

CNPJ: 14.924.088/0001-42

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$1,25 x554=R\$692,50

LINK: https://www.eletronicacuiaba.com/capacitor-poliester-100nf-250v?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsId=AfmBOor_RL0Sj9wsCK6OskCUnZPTij12m8c20NRECwKyoQ9PxrT0aguZjPw

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,5242	19/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404905000282023		19/12/2023		96		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para aulas práticas de laboratório para os 4 campi da UFSCar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154049		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		CAPACITOR DE POLIÉST		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 0,81%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
257193 - Transistor Referência: Bc 546 , Encapsulamento: To-92 , Tensão Trabalho: 65 V, Aplicação: Amplificador De Alta Freqüência , Corrente Saída: 100 M	Unidade	552
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,1111	R\$ 0,2228	R\$ 0,1739
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 52,2890%		
Desvio Padrão: 0,1165		
Maior Preço: R\$ 0,3835		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 0,1111	28/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15302905000212023		28/12/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais elétricos e eletrônicos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153029		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		bc546		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

ITEM 15

PESQUISA 1 – CATAMAT 362373

The screenshot shows a web browser displaying the Saravati website. The URL in the address bar is [saravati.com.br/capacitor-de-poliester-1uf-250v.html](https://www.saravati.com.br/capacitor-de-poliester-1uf-250v.html). The page features a blue header with the Saravati logo and a search bar. Below the header, there is a navigation menu with categories like ACESSÓRIOS, ARDUINO, CNC E 3D, COMPONENTES, EDUCACIONAIS, FERRAMENTAS, IOT, MOTORES, PROTOTIPAGEM, RASPBERRY PI, SENSORES E MÓDULOS, BLOG, and PARA EMPRESAS. The main content area displays the product 'Capacitor de Poliéster 1uF / 250V'. The product image shows a red rectangular capacitor. The price is listed as R\$0,99, with a note '1X de R\$0,99 sem juros'. A green 'COMPRAR' button is visible. The page also indicates 'EM ESTOQUE' with 228 items and a code 'srvt002586'. The Windows taskbar at the bottom shows the date and time as 23/02/2024, 15:19.

SARAVATI

CNPJ: 28.628.058/0001-01

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$0,99 x552=R\$546,48

LINK: <https://www.saravati.com.br/capacitor-de-poliester-1uf-250v.html>

ITEM 15

PESQUISA 2 -CATMAT 362373

The screenshot shows a web browser window with the URL compdosom.com.br/capacitor-poliester-1u-250v-1m-1-250v-topmay-original/. The page displays a product listing for a capacitor. On the left, there are three small thumbnail images of the capacitor. The main image shows a large red capacitor with the text 'TOPMAY 105K250V' printed on it. To the right of the image, the product name 'capacitor poliester 1u 250v 1m 1/250v topmay original' is displayed. Below the name, the code 'Cód.: 1250T' and the brand 'Marca: TOPMAY' are shown. The price is listed as 'R\$0,76', with a note '1x de R\$0,76' and 'R\$0,72 com PIX (-5%)'. There is a quantity selector set to '552' and a green button labeled 'ADICIONAR AO CARRINHO'. Below this, a section for 'Calcular frete e prazo' shows a ZIP code '37950-000' and a button 'OK On-line'. At the bottom, it says 'Cálculo para 552 unidades' and 'Entrega em São Sebastião do Paraíso, MG'. The browser's address bar and various extension icons are visible at the top. The Windows taskbar at the bottom shows the date '23/02/2024' and time '15:41'.

COMPDOSOM DISTRIBUIDORA

CNPJ: 37.967.561/0001-98

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$0,76 x552=R\$419,52

LINK: <https://www.compdosom.com.br/capacitor-poliester-1u-250v-1m-1-250v-topmay-original/>

ITEM 17

PESQUISA 1- CATMAT 369524

The screenshot shows the Bauda Eletrônica website. The header features a yellow banner with '10% de Desconto no Pagamento via pix'. Below this is the site logo 'Baú da Eletrônica' and a navigation menu with categories like 'Componentes Eletrônicos', 'Acessórios', 'Prototipagem', 'IoT', 'Ferramentas', 'Motores', 'Maker Kits', 'Livros Impressão 3D', and 'Embarcados Ofertas'. A search bar and a 'Para Empresas' button are also present. The main content area displays the product 'Capacitor de Poliéster 470nF / 250V' with a price of R\$ 0,99 (discounted from R\$ 1,10) and a 'Comprar' button. A sidebar on the right shows the user's cart with 'Meu Carrinho R\$ 0,00'. The footer includes a cookie consent message and a system tray showing the date as 23/02/2024.

BAU DA ELETRÔNICA

CNPJ: 20.369.007/0001-92

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$1,10 x502= R\$552,20

LINK: https://www.baudaeletronica.com.br/produto/capacitor-de-poliester-470nf-250v.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAs6-sBhBmEiwA1Nl8s6Xad1oSeaYcXF-6QrSz1XaUzJu4RCPP-XsKPII_00G7jH1mKLiaMBoCAhsQAvD_BwE

ITEM 17

PESQUISA 2- CATMAT 369524

The screenshot shows a web browser displaying the product page for a capacitor. The URL in the address bar is <https://www.compdosom.com.br/capacitor-poliester-u47-250v-470nf-0-47-250v-topmay-original/>. The page title is "capacitor poliester u47 250v 470nf 0,47/250v topmay original". The product is a red rectangular capacitor with "TOPMAY 474K250V" printed on it. The price is listed as R\$0,64. The page includes a shopping cart icon, a "ADICIONAR AO CARRINHO" button, and a "IR PARA O CARRINHO" button. The total value in the cart is R\$37950-000. The page also features a "Calcular frete e prazo" button and a "WhatsApp" icon.

Página inicial > CAPACITOR > capacitor poliester u47 250v 470nf 0,47/250v topmay original

capacitor poliester u47 250v 470nf 0,47/250v topmay original

Cód.: U47250T Marca: TOPMAY

♥ (0) ★★★★★ (1)

R\$0,64

1x de R\$0,64
R\$0,61 com PIX (-5%)

1 + -

ADICIONAR AO CARRINHO

IR PARA O CARRINHO

Calcular frete e prazo

37950-000 OK

On-line

COMPDOSOM DISTRIBUIDORA

CNPJ: 37.967.561/0001-98

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$0,64x 502= R\$321,28

LINK: <https://www.compdosom.com.br/capacitor-poliester-u47-250v-470nf-0-47-250v-topmay-original/>

ITEM 17

PESQUISA 3- CATMAT 369524

The screenshot shows the website autocorerobotica.com.br/capacitor-poliester-47nf-250v. The page features a blue header with navigation links: Componentes Eletrônicos, Embarcados, Ferramentas, Módulos/Sensores, Prototipagem, Robótica, 3D/CNC, and Ofertas. A search bar is present with the text "Digite o que você procura". The main content area displays the product "Capacitor Poliéster 47nF / 250V" with a code of A0035. The price is listed as R\$ 0,90, with a note that it is the lowest price among 3x payments of R\$ 0,30 without interest. A discount of 4% is applied for cash payment, resulting in R\$ 0,86. A green WhatsApp icon is visible on the right. Below the price, there is a section for "mais formas de pagamento" and a "Comprar" button. The quantity is set to 1, and the stock is 92 units. A small image of the capacitor is shown on the left. The bottom of the page shows a Windows taskbar with various application icons and a system clock indicating 15:53 on 23/02/2024.

EMPRESA: AUTO CORE ROBÓTICA

CNPJ: 22.511.045/0001-63

DATA: 23/02/2024

VALOR: $R\$0,90 \times 502 = R\$451,80$

LINK: <https://www.autocorerobotica.com.br/capacitor-poliester-47nf-250v>

ITEM 19

PESQUISA 1- CATMAT 362372

The screenshot shows the TiggerCOMP website interface. At the top, there's a navigation bar with the company logo and a search bar. Below it, a menu lists various product categories. A breadcrumb trail indicates the current location: 'Poliéster 6M8 250V'. A green banner confirms the addition of the product to the cart. The main product image shows a red capacitor. To the right of the image, the product name 'Poliéster 6M8 250V' is displayed, along with its model number '4.023.005', availability status 'Em estoque', and price 'R\$4,94'. A link to view more units is also present. The bottom of the image shows a Windows taskbar with various application icons and system information.

Componentes Eletrônicos Equipamentos de Medição Ferramentas Gaveteiros Informática Ofertas Ofertas Atacado Químicos Robótica

Poliéster 6M8 250V

Você adicionou Poliéster 6M8 250V ao seu carrinho de compras.

Poliéster 6M8 250V

Modelo: 4.023.005

Disponibilidade: Em estoque

R\$4,94

10 unidades ou mais | R\$5,18

TIGGER COMP

CNPJ: 13.270.369/0001-66

DATA: 23/02/2024

VALOR: R\$4,94 x502= R\$2.479,88

LINK: <https://tiggercomp.com.br/novaloja2/poliester-6m8-250v?srsId=AfmBOoqedqEnljchEzXAvX7k8xLfASIIGeACiZ9WfOzp5Pq68RD0VqRIKhE>

ITEM 19

PESQUISA 2- CATMAT 362372

The screenshot shows the Tuner Music website interface. At the top, there's a navigation bar with the Tuner Music logo and a search bar. Below the navigation bar, there's a category menu with options like Promoções, Todos os Produtos, Cursos, Cordas, Teclas, Percussão, Sopros, Áudio, Iluminação, and Para Empresas. The main content area displays a product image of a red capacitor with the text '685K 250V CJB' on it. To the right of the image, the price is listed as R\$5,00. Below the price, there's a 'Ver mais detalhes' link and a 'COMPRAR' button. A quantity selector shows '502'. Below the 'COMPRAR' button, there's a section for shipping options with a warning message: 'Pode haver demoras devido aos acontecimentos decorrentes da pandemia. Vamos fazer o possível para entregar sua compra o mais rápido possível.' The shipping options table lists three methods: Correios Mini Envelopes via Kangu (R\$11,07), Correios PAC via Kangu (R\$15,71), and Correios Sedex via Kangu (R\$17,23). The bottom of the page shows a Windows taskbar with various application icons and the system clock indicating 07:44 on 26/02/2024.

Envio a domicílio	Preço
Correios Mini Envelopes via Kangu Chega quinta 07/03	R\$11,07
Correios PAC via Kangu Chega quinta 08/03	R\$15,71
Correios Sedex via Kangu Chega quinta 29/02	R\$17,23

TUNER MUSIC

CNPJ: 28.190.032/0001-16

DATA: 26/02/2024

VALOR: R\$5,00x 502=R\$2.510,00

LINK: <https://www.tunermusic.com.br/produtos/capacitador-poliester-6m8-250v-cada/?pf=gs&variant=314254900>

ITEM 19

PESQUISA 3- CATMAT 362372

maiseletronicos.com.br/carrinho/index

Google YouTube Página Principal - Bi... Página Principal - U... ufla - Pesquisa Goo... Caixa de entrada -... Caixa de entrada (1... Acesso ao Portal Cl... Acesso ao Portal Cl...

Mais eletrônicos Olá, digite o que você procura...

MINHA CONTA FAVORITOS 1

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	EXCLUIR
CAPACITOR POLYESTER 6,8 UF X 250V 5% SKU: 8573 Estoque: Disponível	R\$ 3,57	- 1 +	R\$ 3,57	

Subtotal: **R\$ 3,57**

CALCULE O FRETE: 37950-000 Não sei meu CEP

Com mais R\$ 1.496,43 o frete é por nossa conta. Aproveite!

- ☐ 1 dia útil R\$ 0,00 Retirar pessoalmente
- ☐ 9 dias úteis R\$ 28,46 PAC
- ☐ 5 dias úteis R\$ 30,03 SEDEX
- ☐ 4 dias úteis R\$ 30,42 Braspress
- ☐ 4 dias úteis R\$ 31,85 Rodonaves

https://www.maiseletronicos.com.br/pol-68uf-x-250v-5

Pesquisar POR PTB2 08:08 26/02/2024

MAIS ELETRÔNICOS

APP SILVA ELETRONICOS EIRELI-EPP - CNPJ: 28.289.252/0001-00

DATA: 26/02/2024

VALOR: R\$3,57 x 502= R\$1.792,14

LINK: <https://www.maiseletronicos.com.br/pol-68uf-x-250v-5?srltid=AfmBOoruq-Ju9TfyipSTNEsFsgeQdcSBAYeQHpvoxXR84oqVvYJvakS4MJ>

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
379705 - Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 100 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica		Unidade	554
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 0,5713	R\$ 0,5713	R\$ 0,5713	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,5713

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 0,5713	30/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45340505000702023		30/08/2023		77		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o Espaço Maker.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453405		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Ata		Marca/modelo		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		Acesse a Ata		CAPACITOR POLIESTER		Acesse a compra	
Índice e Valor		Edital		Acesse o Edital			
IPCA - 2,01%							

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
362373 - Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 1 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica		Unidade	552
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 0,5242	R\$ 0,5242	R\$ 0,5242	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,5242

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,5242	19/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404905000282023		19/12/2023		96		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para aulas práticas de laboratório para os 4 campi da UFSCar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154049		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		CAPACITOR DE POLIÉST		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 0,81%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
257193 - Transistor Referência: Bc 546 , Encapsulamento: To-92 , Tensão Trabalho: 65 V, Aplicação: Amplificador De Alta Freqüência , Corrente Saída: 100 M	Unidade	552
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,1111	R\$ 0,2228	R\$ 0,1739
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 52,2890%		
Desvio Padrão: 0,1165		
Maior Preço: R\$ 0,3835		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 0,1111	28/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15302905000212023		28/12/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais elétricos e eletrônicos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153029		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		bc546		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO

2I

SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br

670

Unidade

R\$ 0,1739

17/05/2023

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15301005000072022	17/05/2023	152	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos, necessários à manutenção das atividades laboratoriais dos cursos técnicos e graduações dos Campi Maracanã, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153010	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		PHILLIPS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
IPCA - 2,28%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E

3I

TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br

100

Unidade

R\$ 0,3835

15/03/2023

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15841105000082022	15/03/2023	226	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para atender às necessidades didáticas das aulas práticas ministradas nos laboratórios do Curso de Engenharia Industrial Elétrica - CEIE, do Instituto Federal da Bahia - Campus Salvador", conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01 a seguir, bem como as exigênciasestabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158411	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		NXP	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
IPCA - 3,64%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
349228 - Transistor Encapsulamento: To-220ab , Tipo: Irf520	Unidade	514
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,8784	R\$ 8,8784	R\$ 8,8784
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 8,8784		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,8784	06/03/2023	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814106000122023		06/03/2023		5		Objeto: Aquisição de itens de mecatrônica parao IFRS - Campus Erechim	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158141		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA				TAMBASA OU SIMILAR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 2,05%		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439794 - Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Umidade E Temperatura , Referência: Dht11 , Características Adicionais: Com Termistor Ntc E Hr202 , Temperatura Trabalho: 0 A 50 °C, Tensão Alimentação: 5 V, Faixa Umidade: 20 A 90 PE	Unidade	126
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,1230	R\$ 10,0520	R\$ 10,0520
Coeficiente de Variação: 39,0867% Desvio Padrão: 3,9290 Maior Preço: R\$ 13,9810		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1230	20/06/2023	Sim
---	---	--	-----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405000582023	20/06/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (placas, fusíveis, câmera analógica, motor, resistor, etc.) DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	OEM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
IPCA - 2,05%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,9810	15/03/2023	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15841105000082022	15/03/2023	213	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para atender às necessidades didáticas das aulas práticas ministradas nos laboratórios do Curso de Engenharia Industrial Elétrica - CEIE, do Instituto Federal da Bahia - Campus Salvador", conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01 a seguir, bem como as exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158411	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SPARKFUN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
IPCA - 3,64%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369978 - Potenciômetro Rotativo Tipo: Mini , Resistência Nominal: 5 KOHM, Tipo Curva: Linear , Tipo Eixo: Estriado , Diâmetro Corpo: 16 MM, Diâmetro Eixo: 13 M	Unidade	134

ITEM 25

PESQUISA 1- CATMAT 439794

The screenshot displays the website of WJ Componentes Eletrônicos. The header includes a search bar with the text "O que você procura?", a navigation menu with categories like "PLACAS ARDUINO", "KITS", "ESPS", "AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL", "TERMOSTATO", "FERRAMENTAS", "SENSORES", "SHIELDS", "FONTES", "RESISTORES, LEDS E CAPACITORES", and "CATEGORIAS". The main content area features the product "Sensor de Umidade e Temperatura DHT11" with a price of R\$ 11,75 and a quantity of 514. A "Comprar" button is visible. The footer shows the Windows taskbar with the date 26/02/2024 and time 08:26.

WJ COMPONENTES ELETRÔNICOS

CNPJ: 26.449.234/0001-04

DATA: 26/02/2024

VALOR: R\$11,75 x 514= R\$6.039,50

LINK:https://www.wjcomponentes.com.br/dht11?parceiro=6298&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqNSsBhAvEiwAn_tmxeTYliPWmQlOvYgQUzn3-ecteVaeNDxQD9hS3KIvnyrxLjCpTingBoCQFoQAvD_BwE

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 5,8318%
R\$ 1,6271	R\$ 1,7696	R\$ 1,8137	Desvio Padrão: 0,1032
			Maior Preço: R\$ 1,8681
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,8681	19/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404905000282023		19/12/2023		232		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para aulas práticas de laboratório para os 4 campi da UFSCar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154049		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA				POTENCIÔMETRO LINEA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,8137	14/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
27505705000012023		14/03/2023		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		275057		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA				ZX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 3,64%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,6271	14/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
27505705000012023		14/03/2023		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		275057		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		ZTEC					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 3,64%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393823 - Trimpot Cermet Resistência Nominal: 1 KOHM, Número De Voltas: 1	Unidade	112
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,4115	R\$ 1,4115	R\$ 1,4115
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 1,4115		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,4115	11/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15809905000092023		11/05/2023		42		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para o IFMT - Lista 04, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158099		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		ZX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 2,28%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271226 - Capacitor Tipo: Eletrolítico , Capacitância: 2,20 MICROF, Tensão: 50	Unidade	502
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0606	R\$ 0,0606	R\$ 0,0606
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 0,0606		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 0,0606	19/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404905000282023		19/12/2023		102		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para aulas práticas de laboratório para os 4 campi da UFSCar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154049		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		CAPACITOR ELETROLITI		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414000 - Placa Controladora Padrão Interface: Arduino , Conectores: Conexão Ethernet , Aplicação: Plataforma Arduino , Material: Plástico Disposto Base Metal Ou Madeira	Unidade	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 35,4445	R\$ 39,7754	R\$ 40,6495
Coeficiente de Variação: 8,1427% Desvio Padrão: 3,2388 Maior Preço: R\$ 43,2322		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 43,2322	13/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15667906001102023		13/11/2023		41		Objeto: Aquisição MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		156679		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA		TAMBASA OU SIMILAR		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
IPCA - 1,27%		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,4445	11/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15809905000092023		11/05/2023		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para o IFTM - Lista 04, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158099		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA		OEM					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 1,27%		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,6495	20/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15406905000252023		20/04/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e eletrônico Grupo 3026	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154069		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		SPARKFUN					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 2,91%		Acesse a Ata					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442540 - Motor Elétrico Tipo: Servomotor Dc , Rotação: 210 RPM, Aplicação: Arduino E Robotica , Características Adicionais: Com Encoder, Adaptador E Roda , Funcionamento: Tensão Nominal 6 Vdc , Características Do Eixo: Diâmetro: 4mm Comprimento: 12mm	Unidade	64
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,2872	R\$ 22,0244	R\$ 18,9640
Coeficiente de Variação: 25,2270% Desvio Padrão: 5,5561 Maior Preço: R\$ 29,8220		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 18,9640	12/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15847806000092023		12/12/2023		82		Objeto: Aquisição de materiais para os Laboratórios IFMakers dos campi do IFPE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158478		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				Conforme Proposta Co			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 0,98%		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,2872	24/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812206004182023		24/10/2023		4		Objeto: Materiais de eletrônica. Seguir conforme Termo de referencia	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158122		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				imp			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 1,51%		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 29,8220	04/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15273706000042023		04/07/2023		31		Objeto: Aquisição de Material elétrico e eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		152737		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA		TAMBASA OU SIMILAR		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
IPCA - 2,13%		-					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370244 - Termistor Coeficiente Temperatura: Negativo (Ntc) , Resistência Nominal: 10 KOHM, Série: Mf52 , Diâmetro Nominal: 3 M	Unidade	74
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2958	R\$ 0,5723	R\$ 0,4568
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 49,7816% Desvio Padrão: 0,2849 Maior Preço: R\$ 0,9643		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0,9643	30/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301506001542023		30/10/2023		7		Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DO EDITAL 165 DEDC	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153015		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
29.531.385 FERNANDA DIAS MAURICIO		sem marca		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
IPCA - 1,51%		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,4568	15/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301005000442023		15/10/2023		48		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes eletrônicos para os laboratórios do Curso Técnico de Automação Industrial, visando atender às necessidades da Coordenação de Automação Industrial da Uned Maria da Graça do CEFET/RJ.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153010		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		ZX		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 1,51%		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 0,2958	30/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45340505000702023		30/08/2023		64		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o Espaço Maker.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453405		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		NTC 10K 3MM		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 2,01%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398807 - Capacitor Tipo: Eletrolítico , Capacitância: 47 MICROF, Tensão: 50 V	Unidade	502
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,1212	R\$ 0,3600	R\$ 0,3731
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 52,7500%		
Desvio Padrão: 0,1899		
Maior Preço: R\$ 0,5857		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 0,1212	19/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404905000282023		19/12/2023		109		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para aulas práticas de laboratório para os 4 campi da UFSCar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154049		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA				CAPACITOR ELETROLÍTI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 0,5857	12/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15809905000072023		12/05/2023		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para o IFTM - Lista 02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158099		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA				HITANO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 0,3731	15/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15841105000082022		15/03/2023		113		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para atender às necessidades didáticas das aulas práticas ministradas nos laboratórios do Curso de Engenharia Industrial Elétrica - CEIE, do Instituto Federal da Bahia - Campus Salvador*, conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01 a seguir, bem como as exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158411		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		HITANO		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
IPCA - 3,64%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449175 - Fonte Alimentação Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Tensão Saída: 0 A 32 V, Corrente Saída: 0 A 5 A, Aplicação: Laboratório De Pesquisa , Frequência Nominal: 50/60 H	Unidade	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.157,0577	R\$ 1.268,8535	R\$ 1.176,0733
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,4170% Desvio Padrão: 144,8652 Maior Preço: R\$ 1.473,4295		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.157,0577	03/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
27507905000182023		03/01/2024		41		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos, materiais permanentes e licenças de tecnologia da informação e comunicação (TIC) paraa Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (STU-JOP/CBTU).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		275079		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA		MINIPA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 3,64%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.473,4295	22/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15305205000262023		22/12/2023		74		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de materiais elétricos, iluminação, som entre outros.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153052		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA		INSTRUTHERM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 0,98%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.176,0733	08/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15851605311002023		08/12/2023		49		Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Campus Florianópolis IFSC.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158516		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
VOLTCOM DO BRASIL LTDA		MINIPA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 2,01%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
444877 - Fonte Alimentação Tipo: Micro Usb , Tensão Alimentação: 100/240 V, Tensão Saída: 5 V, Frequência Nominal: 50/60 H		Unidade	86
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 9,5962%
R\$ 8,6383	R\$ 9,9175	R\$ 10,1948	Desvio Padrão: 0,9517
Maior Preço: R\$ 10,9194			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 8,6383	24/11/2023	Sim
---	---	---	------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11462206001002023	24/11/2023	1	Objeto: Carregador micro USB Voltagem de entrada: Bi-volt (110 220V) Voltagem de saída: 5V Amperagem mínima de saída: 2A Conector: micro USB V8 (acompanhado de cabo USB)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114622	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES	renux		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
IPCA - 1,27%	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,1948	19/06/2023	Sim
---	---	---	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11461506000032023	19/06/2023	1	Objeto: Aquisição de fontes de alimentação, tipo: MICRO USB, tensão de alimentação: 100/240 V, Tensão de saída: 5 V, Frequência nominal: 50/60 HZ, com tomada de entrada padrão NBR 14136, para uso em Smartphones.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114615	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
FGP SOLUTIONS LTDA	COMPATIVEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
IPCA - 2,05%	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,9194	06/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814106000122023		06/03/2023		3		Objeto: Aquisição de itens de mecatrônica parao IFRS - Campus Erechim	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158141		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
49.471185 IGOR SPARAPAN DE BRITO				Marca Importada			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
IPCA - 2,05%		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/02/2024 09:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - ARP28_2024.pdf

Ata de Registro de Preços 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA	24/05/2024 12:42 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23090.022226/2023-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Universidade Federal de Lavras, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, na cidade de Lavras, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, neste ato representado pelo Pró-Reitor de planejamento e gestão, nomeado pela Portaria nº 340 de 06 de maio de 2023, publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2023, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 23090.020441/2023-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para a montagem do laboratório de Eletrônica I e II no Campus São Sebastião do Paraíso, parte 1 de 2, especificado no item 1.1.do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação 17/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantita

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participan

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Lavras - UFLA - UASG 153032.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. 5. Validade, formalização da ata SRP

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. 6. Alteração ou atualização dos preços r

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante ve

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 12:42:51.